



PROCESSO N° : 2018.09020.00007
UNIDADE GESTORA : 090200 – Casa Civil do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 10/2018
SGD N° 2018/09049/000597

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Civil**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 68 e 69**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **100,00%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, à fl. **145**, por não ser um órgão arrecadador e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 Não houve realização da receita no exercício em análise, devido a centralização da arrecadação ser de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, visto que o órgão não possui competência de agente arrecadador, conforme justificado à fl. **145**.

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,23%**, conforme quadros a seguir:



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1.



CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	4.060.505,00	4.029.626,27	99,24
Despesa de Capital	4.687,00	4.186,25	89,32
TOTAL	4.065.192,00	4.033.812,52	99,23

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA
100 – Recursos Ordinários	4.065.192,00	4.033.812,52
TOTAL	4.065.192,00	4.033.812,52

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 69, refletem um aumento de 15,21%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, encontra-se dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.921.930,22, somada aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 254.197,72 e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 25.356,16, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 4.033.812,52, os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 133.265,52, restando saldo de R\$ 34.406,06 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 66 e 67.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 78, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 1.548,90%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de R\$ 591.064,87, composto pelo imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar processados no exercício no valor de R\$ 252.302,79, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à fl. 72, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-los, conforme demonstrado no item 3.5 deste relatório.

3.6.3.1 Não há registro de inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, como demonstrado à fl. 70.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 71, foi pago R\$ 131.370,59, não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 363.239,20, não estando devidamente justificado.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 579.734,40, obtido a partir da comparação do



2
Ass.



Ativo Financeiro no valor de **R\$ 35.807,59**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 615.541,99**, conforme **fl. 79**, justificado às **fls. 147/148**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, **fl. 78**, no valor total de **R\$ 591.064,87**, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, conforme justificado às **fls. 89 e 90**, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise uma vez que não consta o relatório sintético de bens móveis (SISPAT). Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

3.7.1 Não há registro de bens móveis próprios ou de terceiros em processo de localização, e não houve baixas no exercício.

3.8 A conta contábil "Estoques", **fl. 78**, apresenta saldo no valor de **R\$ 47.982,03**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 95 a 101**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", à **fl. 78**, registra saldo no valor total de **R\$ 34.406,06**, que confere com o Balanço Financeiro, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 34.406,06**:

1 - **R\$ 33.961,71** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 444,35** na conta bancária específica, justificado à **fl. 134**.

3.10 As contas do Passivo Circulante, **fl. 78**, totalizam um saldo de **R\$ 1.497.189**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 78/80**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 4.138.413,75** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 5.089.068,70**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ -950.654,95**, conforme demonstrado às **fls. 76/77**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 34.406,06**, à **fl. 83**.



[Handwritten signatures and initials]



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Casa Civil**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação prévia de **01** (um) processo de adesão em ata de registro de preços.

4.2 No exercício de 2017, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados **01** (um) presencial para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2017**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade na Casa Civil, no exercício em análise, conforme informado à fl. **152**.

6. O Relatório de Gestão, às fls. **22 a 56** exigido pela IN nº 006/03, demonstra que as atribuições da Casa Civil, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **04** (quatro) ações, todas de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma significativa contribuição para o alcance do objetivo do Órgão, uma vez que o montante de recursos destinados, **99,22%** foi executado por meio do Programa de Gestão Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. **28 a 31**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. **139 a 140**, um quantitativo de **46** servidores ativos, não havendo admissão no exercício de 2017.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Télio Leão Ayres, Murilo Francisco Centeno** e outros



4

relacionados neste processo, fl. 09, COM RESSALVAS aos itens 3.6.3, 3.6.3.2, 3.6.4 e 3.7, deste relatório.

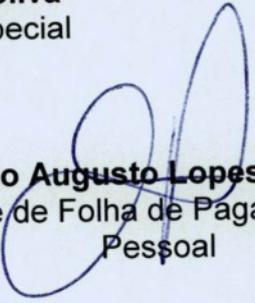
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

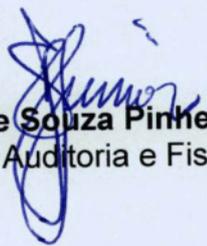

Rosângela Pereira Lima
Analista


Maria Verônica de Carvalho Silva
Analista/Contador


Edinéia Carneiro da Silva
Analista/Assessora Especial


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental


Paulo Augusto Lopes Ribeiro
Gerente de Folha de Pagamento e de
Pessoal


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 23/02/2018


Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

